



PUBLICADO EM PLACAR
Em 05 / 11 / 03
<i>Albene Martins Chaves</i>
Assistente III
Mat.: 023398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 362, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a realização de seleção interna da Guarda Metropolitana de Palmas, dá forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e VI, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de seleção interna da Guarda Metropolitana de Palmas, para inclusão no curso de Aperfeiçoamento de Guardas.

Art. 2º A Comissão Organizadora da seleção interna da Guarda Metropolitana de Palmas, de que trata o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo designados:

- Jefferson Fernandes Gadelha, Presidente
- Gláucia Regina Paraíba dos Santos, Membro
- Edmilson Domingos de Sousa Júnior, Membro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 5 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Publicado no D.O. Nº 1559
De 12 / 11 / 03
Pág. Nº 38946 98